



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 026/2022 - PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### **ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei no 16.020, de 19 de dezembro de 2008,

### **TORNAM PÚBLICO**

**O EDITAL COM INSTRUÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA HOMÔNIMA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARANÁ.**

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1.O Programa de Residência Técnica em curso, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade formar gestores para contribuir à Transformação Digital no âmbito do Estado do Paraná, contribuindo ainda no desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em Ecossistemas de Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

1.2. O candidato bolsista selecionado no Curso de Especialização *Lato Sensu* em tela, na condição de Residente, após a conclusão do curso receberá o Certificado de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre), emitido pela Universidade Estadual do Centro – Oeste, UNICENTRO e o Certificado de Residência Técnica, emitido pela Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

1.3. O Curso de Especialização *Lato Sensu* terá como unidade responsável o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG da Universidade Estadual do Centro – Oeste, UNICENTRO, sendo executado em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO e a Universidade Virtual do Paraná, UVPR.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

1.4. O Curso de Especialização será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no período de abril de 2022 a março de 2024 e terá carga horária total de 360 (trezentos e sessenta horas) no que tange às disciplinas, além do material PFC (Protótipo, Produto ou Processo Final de Curso), conforme Termo de Cooperação (TC) 031/2021 firmado entre UNICENTRO e Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI PR) e documentos subsequentes e constantes do E-Protocolo 16.011.929-02 – Estado do Paraná.

1.5. O presente Processo de Seleção é planejado, organizado e executado pela Equipe de Coordenação do Restec Integre, por solicitação do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO e Universidade Virtual do Paraná, UVPR.

## **2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES**

2.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 74 vagas para Alunos Residentes que receberão bolsa-auxílio. As vagas serão definidas por profissão e local de atuação e estão distribuídas conforme especificação no Anexo 1 deste Edital.

2.1.1 Para efeitos deste Edital considera-se:

I - Aluno Residente: aquele que realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico das IES conveniadas e atividades práticas junto à administração direta e autárquica do Estado do Paraná, conforme disposto no § 9º do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.086/2019;

2.1.1.1 A bolsa-auxílio e o auxílio transporte a que se refere o Art. 3º da Lei Estadual nº 20.086/2019 serão devidas ao aluno residente técnico efetivo que exercer de forma conjunta atividades teóricas e práticas, nos termos do § 9º do Art. 1º da citada Lei.

2.1.2. No caso de um candidato que vier a assumir a condição de Aluno Residente, no andamento do curso, este passará a ter direito às bolsas relativas ao tempo restante, não tendo direito de receber o período retroativo.

2.2. Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar, o órgão, cargo pretendido (profissão) e o Local (município) onde **concorrerá e realizará as atividades presenciais da Residência Técnica**, conforme Anexo 1 deste Edital.

2.3. Se alguma vaga oferecida em algum dos órgãos, local (município) ou profissão (vaga), não for preenchida pelos candidatos inscritos para aquela vaga, essa será oferecida aos candidatos classificados em outros locais e que estão na condição de vaga reserva, para verificação de condição de aderir à vaga.

2.4. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, poderão ser criadas novas vagas, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio.

# **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## **3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRÉ)**

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização Lato Sensu, modalidade de educação a distância, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, com período de execução de abril de 2022 a março de 2024.

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

4.1 Ser graduado conforme os requisitos da vaga, constantes no Anexo 1.

4.2 A conclusão do curso de graduação, deverá ter ocorrido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do Edital de Chamamento.

4.3 Não estar recebendo bolsa das agências de fomento estaduais e demais Programas financiados com recursos do tesouro do Estado.

## **5. DA BOLSA AUXÍLIO**

5.1. O aluno residente selecionado receberá, além da gratuidade no Curso de Especialização Lato Sensu, bolsas-auxílio, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), sendo paga 1 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitadas a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

5.1.1 Caso haja desistência de algum residente sua vaga será ocupada por candidato que tenha escolhido aquele órgão, local (município) e/ou profissão (vaga), conforme relação de vagas descritas no Anexo 1.

5.1.2. Fica a critério da Equipe de Coordenação do curso definir os critérios de seleção para o preenchimento da vaga quando não houver suplente imediato.

## **6. DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e não caracteriza emprego formal e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.2. O residente terá um Supervisor Técnico vinculado ao órgão público ofertante da vaga correspondente, conforme especificação no Anexo 1 .

6.3. O Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo 4, devidamente assinado deverá ser entregue juntamente com a documentação para realização da matrícula.

## **7. DA CARGA HORÁRIA**

7.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

7.2 A carga horária teórica Curso de Especialização Lato Sensu deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência e podem ocorrer aulas síncronas em períodos noturnos durante a semana e aos sábados.

## 8. DOS REQUISITOS

8.1. O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

8.2. A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido até no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do Edital de Resultado Final (Chamamento), conforme estabelece o Art. 1º, § 2º da Lei nº 20.086/2019.

8.3. Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no item 8.1, no ato da matrícula serão aceitos os seguintes documentos: Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Fotocópia de Certidão de Conclusão e Histórico escolar contendo a data da colação de grau e a carga horária total do curso.

8.4. O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei no 20.086/2019.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com o preenchimento de ficha de inscrição on-line no site <https://evento.unicentro.br/site/integre/2022/1> e demais documentações, no período das **08h do dia 21 de fevereiro até 23h59 do dia 04 de março de 2022**.

9.2. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para apenas um município e área de atuação, portanto, deverá fazer a opção:

9.2.1. Pelo município (ver Anexo 1) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

9.2.2. Pela área de atuação (ver Anexo 1) que pretende concorrer;

9.3. A inscrição é gratuita e decorre da modificação no processo de seleção (prova on line) para as vagas do presente edital, com a diminuição dos custos operacionais de realização do processo, comparativamente ao certame do ano de 2021 que continha as vagas originais;

9.4. A confirmação da inscrição pelo candidato representa para todos os efeitos:

9.4.1. O conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros Editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

9.4.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

9.5. Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada, em espaço indicado no site de inscrição:

a) **BANDEJA 1** – Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral, em arquivo único.

b) **BANDEJA 2** – Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo 7.

9.5.1. A entrega da documentação solicitada nas Bandejas 1 e 2 é condição para homologação da inscrição do candidato.

9.6. A Equipe de Coordenação do Curso não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnicas alheias ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1. Encerrado o prazo de inscrição, serão verificados:

- a) o preenchimento da ficha de inscrição e a submissão de todos os documentos requeridos;
- b) a última inscrição realizada.

10.2 Homologadas as inscrições cabe pedido de recursos para os candidatos que não figuraram no Edital de Homologação, sem efeito suspensivo.

10.3. Os recursos devem ser fundamentados e enviados para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

10.4. Os candidatos cujos recursos possam ser acolhidos terão suas inscrições homologadas em Edital Final de Homologação.

10.5. Serão convocados por Edital os candidatos com inscrição homologada para participarem da etapa da Prova de conteúdo via AVA-Moodle.

## 11. DA SELEÇÃO DO RESIDENTE

11.1. A seleção para os candidatos a Aluno Residente será realizada em etapa única, a saber: Prova On-Line para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

11.1.1 A Prova On-Line de caráter eliminatório e classificatório será realizada **etapa única** no AVA-Moodle, do NEAD/UNICENTRO e terá o valor de **100 (cem) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60 pontos.**

11.1.1.1. A Prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas - elaboradas a partir de conteúdo programático e referências constantes no Anexo 2 deste edital - para as quais será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 100 (cem) pontos avaliados na etapa. Sua duração será de 1 (uma) hora.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

11.1.2. As informações de acesso ao AVA-Moodle para realização da Prova On-Line será enviada pelo sistema de informática do NEAD/UNICENTRO via e-mail. Caso tenha algum tipo de dificuldade de acesso, o candidato deve entrar em contato com o suporte técnico do NEAD/Unicentro.

11.1.3. As orientações sobre o procedimento de realização da Provas On-Line estarão disponíveis no AVA-MOODLE NEAD/UNICENTRO e o candidato terá acesso às informações um dia antes da realização da prova. Sendo que, o candidato terá o prazo de uma hora (1h) para responder as questões referentes ao processo seletivo. Findo esse tempo o sistema encerra a participação do candidato.

11.1.4 Constituem requisitos mínimos: acesso à internet rede cabeada e equipamentos de informática apropriados: PC Desktop, Tablet. Não é recomendado o uso de celular para a realização da prova on-line.

11.1.5. A Equipe Técnica de Coordenação não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra questão técnica que o candidato tiver durante a Prova On-Line.

11.1. 6. A não realização da Prova On-Line pelo candidato no AVA-MOODLE NEAD/UNICENTRO no dia estabelecido implicará sua desclassificação.

11.2. A pontuação final de cada candidato é resultante da soma dos acertos nas questões objetivas, com duas casas decimais.

11.3. Serão convocados os candidatos classificados para a vaga e município constante no quadro do Anexo I, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum residente que venha a desistir, desde que haja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas.

11.4. Em caso de empate entre candidatos, para a mesma vaga e mesmo município serão observados os seguintes critérios, em ordem de prioridade (de A para D):

- a) aquele com maior número de acertos nas questões do conteúdo Transformação Digital;
- b) aquele com maior número de acertos nas questões do conteúdo Tecnologia e E-Gov para as Pessoas;
- c) aquele com maior tempo de graduação na vaga escolhida;
- d) aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## 12. DOS RESULTADOS

12.1. O Resultado da **Prova On-Line** será divulgado em Edital conforme Cronograma de Atividades (**Anexo 3**).

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser requerida via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG/UNICENTRO, apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 3).

13.2. Caberá pedido de recurso de cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Atividades (Anexo 3), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG /UNICENTRO, nos moldes do Anexo 6.

13.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 14.3 não serão analisados.

13.4. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.

13.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do NUPG/UNICENTRO, e o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

13.6. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

13.7. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

## 14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula será realizada no período de **25 de março a 01 de abril de 2022**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (com data de postagem máxima 01/04/2022), para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

A/O. Professora Sandra Mattos - NUPG.

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430 Guarapuava – PR.

ASSUNTO: Documentos de matrícula RESTEC INTEGRAL.

14.2. Documentação necessária para a efetivação da matrícula:

14.2.1. Fotocópia do Documento de Identidade (Documento Oficial com foto);

14.2.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

14.2.3. Fotocópia frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau e carga horária total, autenticada.

14.2.4. Fotocópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação, autenticada.

14.2.5. Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário - Anexo 5;

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

14.2.6. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado – Anexo 4;

14.2.7. Certidão negativa de débitos tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

14.2.8. Requerimento de matrícula (Anexo 8);

14.2.9. Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

14.2.10. Documento constando número da conta no Banco do Brasil;

14.2.11. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

14.3. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

14.4. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

14.5 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ficam incluídos os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 como partes integrantes deste edital.

15.2. Este edital, bem como todos os demais editais referentes à este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>, e, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e Editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3).

15.4. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

15.5. O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

15.6. A Comissão Especial de Processo Seletivo pode, por motivos relevantes, cancelar, adiar ou anular as provas, devendo o candidato se submeter a novas provas em datas fixadas em edital próprio.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

15.7. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

15.8. A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada à liberação de recursos financeiros decorrentes do TC N° 031/2021.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.



Cleber Trindade Barbosa  
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Marcio Fernandes  
Coordenador Geral RESTEC INTEGRÉ



Maria Aparecida Crissi Knuppel  
Coordenadora UVPR



Sandra Mara Matuisk Mattos  
Assessora Gestão do NUPG – UNICENTRO

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG  
ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA (Bacharelado ou Tecnólogo)	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS POR LOCALIDADE
Curitiba	Administração	Graduação em Administração ou Graduação em Comunicação Organizacional	19	66
	Análise de sistemas	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação em Ciência da Computação	2	
	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	
	Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis	5	
	Design Gráfico	Graduação em Publicidade e Propaganda ou Graduação Design Industrial	4	
	Direito	Graduação em Direito	4	
	Economia	Graduação em Ciências Econômicas	2	
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	4	
	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil	3	
	Engenharia da Computação	Graduação em Engenharia da Computação	2	
	Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal	1	
	Estatística	Graduação em Estatística	2	
	Gestão de Projetos	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública ou Graduação em Engenharia de Produção	1	
	Secretariado	Graduação em Secretariado Executivo	6	
	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	10	
Apucarana	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou	1	1

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

		Graduação em Engenharia da Computação		
Cascavel	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	1	<b>1</b>
Guarapuava	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	1	<b>1</b>
Jacarezinho	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	1	<b>1</b>
Londrina	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	1	<b>1</b>
Maringá	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	1	<b>1</b>
Paranaguá	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil	1	<b>1</b>
Ponta Grossa	Tecnologia da Informação	Graduação em análise de Sistemas ou Graduação Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Engenharia da Computação	1	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>			<b>74</b>	<b>74</b>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Educação a Distância (EaD)

Concepções de Educação a Distância. Evolução histórica. O aluno de EaD. Tutoria em EaD. Avaliação na EaD. Perspectivas atuais de Educação a Distância: mídias interativas e plataformas virtuais de aprendizagem.

#### Referências \*

Behar, Patricia Alejandra. **Recomendação pedagógica em Educação a Distância**. Porto Alegre: Editora Penso, 2019.

Bento, Dalvac. A produção de material didático para EaD. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

Mill, Daniel; Maciel, Cristinao (orgs). **Educação a Distância**: elementos para pensar o ensino-aprendizagem contemporâneo. Cuiabá: EdUFMT, 2012.

Universidade Estadual do Centro-Oeste: [licon.unicentro.br](http://licon.unicentro.br)

Universidade Virtual do Paraná: [www.uvpr.pr.gov.br](http://www.uvpr.pr.gov.br)

### Metodologia da Pesquisa

Pressupostos da Pesquisa. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Tipos de Pesquisa. Projeto de Pesquisa. Estrutura e Organização do Trabalho Científico. Fundamentos da EaD; Organização de Sistemas de EaD. Técnicas de Estudo. Orientação para a leitura, análise e interpretação de texto. Investigação científica. Planejamento da pesquisa. Coleta de informações. Uso das informações bibliográficas. Análise e interferências. Elaboração do relatório de pesquisa. Viabilidade para elaboração de projetos.

#### Referências \*

Gerhardt, Tatiana Engel; Silveira, Denise Tolfo (orgs). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

Gil, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2017.

Marconi, Marina de Andrade; Lakatos, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 2021.

### Transformação Digital

O que é transformação digital?

Qual é a legislação no Brasil?

Como outros países trabalham com o tema?

Cultura Tradicional e Cultura Digital: distanciamentos e aproximações. Aplicações no Serviço Público

Caso BRICS América Latina

O Governo a serviço das pessoas: aspectos a considerar no processo de digitalização de serviços

Diferenças entre licenciamento de software

Aquisição ou desenvolvimento: o dilema da tomada de decisão

Garantia de evolução: como criar tecnologias duráveis

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## Referências \*

Estratégia Brasileira de Transformação Digital: [www.mctic.gov.br/estrategiadigital](http://www.mctic.gov.br/estrategiadigital)  
Governments that Serve: Innovations that Improve Service Delivery to Citizens: [Governments that Serve: Innovations that Improve Service Delivery to Citizens | Publications \(iadb.org\)](http://www.iadb.org/publications/governments-that-serve)  
Sistema Nacional para a Transformação Digital: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm)

## O processo de transformação digital

Como identificar oportunidades de transformação de um processo em digital?

Técnicas de design de soluções digitais

Design participativo escandinavo

Design thinking

Agência Brasileira dos Agentes Digitais (Abradi)

Produto vs Plataforma

Aspectos externos da inovação

Aspectos internos da inovação

Definição dos objetivos organizacionais e sociais

A Era Digital, a Mídia e a invenção da vida pós-moderna

## Referências \*

Código de ética da Sociedade Brasileira de Computação: <http://www.sbc.org.br/institucional-3/codigo-de-etica>

Data Viva - Minas Gerais: <http://dataviva.info/pt/>

Design Thinking (Stanford D. School): <https://dschool.stanford.edu/>

Digital Society School (Media Lab Amsterdam): <https://toolkits.dss.cloud/design/>

Iparde - Anuário Estatístico do Estado do Paraná: [http://www.ipardes.pr.gov.br/anuario\\_2017/index.html](http://www.ipardes.pr.gov.br/anuario_2017/index.html)

Iparde - Base de dados do Estado: <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>

<http://ipeadata.gov.br/Default.aspx>

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: [L13709 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br)

The Communication Revolution: <http://www.thecomunicationrevolution.com.br/>

Zelow, Chris; Cousineau, Phil; Danitz, Brian (orgs). Design outlaws on the ecological frontier. Knossus Project, 2001, [Welcome to The Knossus Project \(geniusloci.com\)](http://www.geniusloci.com)

## Tecnologias e E-Gov para as Pessoas

Big data, machine learning e Inteligência Artificial: o que são, para que servem? Aplicação no Serviço Público

Noções dos softwares R e RStudio

Como usar dados para avaliação de políticas públicas?

Quais os principais pacotes R para avaliação de políticas públicas?

Cases de avaliação de políticas de políticas públicas?

Exibição de dados

Pacotes R para exibição de dados

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Noções do software Tableau

Referências \*

Data Viva - Minas Gerais: <http://dataviva.info/pt/>

Introdução ao R: <https://cengel.github.io/R-intro/>

Ipardes - Base de dados do Estado: <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>

Ipardes - Anuário Estatístico do Estado do Paraná: [http://www.ipardes.pr.gov.br/anuario\\_2017/index.html](http://www.ipardes.pr.gov.br/anuario_2017/index.html)

IPEA Data: <http://ipeadata.gov.br/Default.aspx>

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: [L13709 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/l13709)

Proteção de Dados: regras para a proteção de dados pessoais dentro e fora da União Europeia:

[https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection\\_pt](https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection_pt)

## Sistemas e Algoritmos

Algoritmos e sistemas públicos: o que são, como devem ser estruturados?

Formas de licenciamento

Casos de uso sistemas para otimização de processos no poder público

Eficiência operacional: quais processos podem ser otimizados com tecnologias digitais?

Human-in-the-loop or machine-in-the-loop: como projetar sistemas que auxiliem a tomada de decisões humanas?

Algoritmos - e sistemas - que não discriminam: é possível?

Referências \*

A Study on Interaction in Human-In-The-Loop Machine Learning for Text Analytics : [ceur-ws.org/Vol-2327/IUI19WS-ExSS2019-9.pdf](http://ceur-ws.org/Vol-2327/IUI19WS-ExSS2019-9.pdf)

Introdução ao R: <https://cengel.github.io/R-intro/>

Manipulação de dados com o R: <https://cengel.github.io/R-datawrangling/>

Análise de textos usando R: [GitHub - cengel/R-text-analysis: The repo for the CIDR R textanalysis workshop](https://github.com/cengel/R-text-analysis)

Matplotlib: visualization with Python: <https://matplotlib.org/>

## Dados: estruturação, análise e aplicação

Dados públicos: o que são, como devem ser estruturados?

Casos de predição e análise de dados no poder público

Atributos protegidos para decisão pública (gênero, idade, raça, CEP, origem social, etc)

Cases de discriminação e erros em análise de dados

Fontes de dados: portais de transparência, dados protegidos, dados de entidades externas

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Referências \*

A Guide to Solving Social Problems with Machine Learning: <https://hbr.org/2016/12/a-guide-to-solving-social-problems-withmachine-learning>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Compas Recidivism Algorithm: [How We Analyzed the COMPAS Recidivism Algorithm — ProPublica](#)

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: [L13709 \(planalto.gov.br\)](#)

ProPublica Machine Bias: <https://www.propublica.org/series/machine-bias>

Padrões de proteção de dados pessoais para os estados iberoamericanos:

[pt\\_br\\_estandares\\_iberamericanos\\_de\\_proteccion\\_de\\_datos.pdf \(argentina.gob.ar\)](#)

O uso de dados massivos e suas técnicas analíticas para o projeto e implementação de políticas públicas na América Latina e Caribe (BID, 2017)

## Sociedade & Inovação Tecnológica

Visão utilitarista na prática: como as tecnologias atuais implantaram o conceito?

Como comunicar com a sociedade: comunidades imaginadas, pertencimento e ultra reality Crossmedia & Inovação

Demandas sociais, grupos organizados, grupos de interesse

Estrutura política institucional: quais são os atores

Qual a diferença entre política e política pública (ou politics vs policy)

Tecnologia e sociedade: como as sociedades avançam ao longo da história

Modelo Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

### Referências \*

Ipardes - Base de dados do Estado: <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>

Jenkins, Henry. **Cultura da Convergência**. São Paulo: Aleph, 2006

Kleinberg, Jon; Ludwig, Jens; Mullainathan, Sendhil. **A guide to solving social problems with Machine Learning**. Harvard: Harvard Business Review, 2016.

The Communication Revolution: <http://www.thecommunicationrevolution.com.br/>

\* As indicações acima são apenas recomendações, podendo os interessados em concorrer às vagas do Restec Integre se informarem por outras fontes

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA
<b>1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES – RESTEC TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV</b>	
PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA	Até 10/02/2022
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ABERTURA	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Abertura
<b>2. INSCRIÇÕES</b>	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/02/2022 a 04/03/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 08/03/2022
RECURSO DA INSCRIÇÃO	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Homologação das Inscrições
<b>3. PROVA ON-LINE</b>	
REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE Início da Prova On-line 10h Término da Prova On-Line. 11h	16/03/2022
EDITAL DE RESULTADO – PROVA ON-LINE	Até 18/03/2022
PRAZO DE RECURSO	Dois dias contados a partir da publicação do Edital de Resultados da Prova On-Line
<b>4. RESULTADO FINAL</b>	
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA	Até 22/03/2022
RECURSO DO EDITAL	Dois dias a partir da publicação do Edital de Resultado Final
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	25/03/2022 a 01/04/2022

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – Paraná, \_\_\_\_\_, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), lotado (a) no \_\_\_\_\_, (cargo na instituição) \_\_\_\_\_, Coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_”, e do outro lado \_\_\_\_\_, brasileiro, portador de RG n.º \_\_\_\_\_-PR, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto (nome do Projeto) \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

- I – \_\_\_\_\_;
- II – \_\_\_\_\_;
- III – \_\_\_\_\_.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em \_\_\_\_\_ e o término \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

(Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de (**nome do município**) - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**BOLSISTA**

**COORDENADOR**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso de Especialização  
Lato Sensu em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE) da  
Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo  
empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência  
da bolsa pleiteada a partir do Edital 026/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP,  
em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a  
Distância, NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em INOVAÇÃO,  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE). Declaro ainda que estou ciente de que  
o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

---

Local e data

---

Nome e assinatura do Bolsista



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 7 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO RESIDENTE

### 1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: ..... / ..... / ..... Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Endereço (Rua: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 3. Dados de Contato:

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail (principal): \_\_\_\_\_ E-mail (alternativo): \_\_\_\_\_

### 3. Formação universitária:

Graduação em: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## .ANEXO 8 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

.RA(a ser preenchido pela DIAP-PG: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/

### 1. Dados pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

### 2. Endereço

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: (    )

### 3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente

### **Espaço Destinado à DIAP-PG**

<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de débitos tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal
<input type="checkbox"/> 2 Fotos 2x2 recentes;
<input type="checkbox"/> Documento constando número da conta no Banco do Brasil
Deferido em: ____/____/____
Por: _____